



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3244/2015

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do prefeito e dependências		
02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias		
20 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	25.000,00
02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
46 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	10.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
58 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$	100.000,00
62 - 339032.05.-Material, bem ou serviço dist gratuita	R\$	50.000,00
64 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	4.000,00
65 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
66 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
73 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$	15.000,00
79 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	20.000,00
02.03.04.-Educação Geral		
95 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	3.000,00
99 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	50.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
117 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	30.000,00
123 - 469171.01.-Principal da dívida contratual resgatada intra	R\$	60.000,00
02.09.-Diretoria de viação e obras publicas		
02.09.01.-Diretoria de viação e obras publicas		
164 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	60.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
185 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	102.000,00
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	30.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

191 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	40.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social			
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social			
223 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	3.000,00
227 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$	10.000,00
233 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	20.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS			R\$ 662.000,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do prefeito e dependências			
02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências			
12 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	25.000,00
02.03.-Departamento Municipal de Educação			
02.03.01.-Ensino Infantil			
45 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ -	10.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental			
60 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ -	4.000,00
61 -	339032.01.-Material, bem ou serviço distrib gratuita	R\$ -	50.000,00
67 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ -	15.000,00
77 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	150.000,00
02.03.04.-Educação Geral			
96 -	449052.01.-Equipamentos e material permanente	R\$ -	3.000,00
98 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ -	50.000,00
02.05.-Departamento de Finanças			
02.05.01.-Departamento de Finanças			
112 -	469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ -	30.000,00
121 -	469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ -	60.000,00
02.09.-Departamento de viação e obras públicas			
02.09.01.-Diretoria de viação e obras públicas			
168 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	60.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde			
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde			
179 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ -	70.000,00
201 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	102.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social			
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social			
225 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ -	10.000,00
231 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	20.000,00
234 -	449052.01.-Equipamentos e material permanente	R\$ -	3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ - 662.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Outubro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora